

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1380 de 24/09/99

DECRETO N.º 9774/99
de 22 de setembro de 1.999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 135.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
que lhe conferem o artigo 7º, da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX
da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2006	Manutenção Das Ativ. De Planej. Territ. E Urbanismo	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007021.2004	Manutenção Dos Serviços	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2027	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2004	Manutenção Dos Serviços	
30.10-4110	Obras e Instalações	13.000,00
30.10-0377021.2008	Manutenção Dos Programas De Meio Ambiente	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. Dec.9774/99 — fls. 02.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-4110	Obras e Instalações	15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção De Creches e IMIS	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-3120	Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.999. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos